



Prefeitura Municipal de Montanha

MONTANHA — ESP. SANTO

LEI Nº 95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SU SANCIÃO A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A DOAR PARA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DESTA CIDADE, UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO 2.400 M², PARA A CONSTRUÇÃO DA SUA SEDE RECREATIVA;
- ARTIGO 2º - A ÁREA QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ DESMEMBRADA DO TERRENO PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE LOCALIZADO EM FRENTE AO COLÉGIO DOMINGOS MARTINS;
- ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 1976

Antonio Francisco de Oliveira
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

- PREFEITO MUNICIPAL -